

# DhakaPrinciples

for migration with dignity

## Princípios para o recrutamento e o emprego responsável de trabalhadores migrantes

### Princípio Basilar A

#### **Todos os trabalhadores são tratados de forma igual e sem discriminação**

Os trabalhadores migrantes não devem ser tratados de forma menos favorável do que outros trabalhadores que realizam trabalho igual ou similar. Além disso, os trabalhadores migrantes devem ser protegidos contra qualquer discriminação que possa constituir uma violação de direitos humanos.

### Princípio Basilar B

#### **Todos os trabalhadores beneficiam de proteção da legislação laboral**

Os trabalhadores migrantes devem ter uma relação laboral juridicamente reconhecida com um empregador identificável e legítimo no país em que o trabalho é realizado.

### Princípio 1

#### **Não são cobradas comissões a trabalhadores migrantes**

O empregador deve suportar todos os custos de recrutamento e de colocação. Aos trabalhadores migrantes não são debitados quaisquer comissões de recrutamento ou colocação.

### Princípio 2

#### **Todos os contratos de trabalhador migrante são claros e transparentes**

Devem ser entregues aos trabalhadores migrantes contratos escritos numa linguagem que todo o trabalhador compreenda, com todos os termos e condições explicados claramente, e deve ser obtido o consentimento do trabalhador sem coação.

### Princípio 3

#### **As políticas e os procedimentos são inclusivos**

Os direitos dos trabalhadores migrantes devem estar especificamente mencionados nas declarações públicas da política de recursos humanos, nos procedimentos e políticas operacionais relevantes sobre as responsabilidades dos recursos humanos do empregador e do recrutador do migrante.

### Princípio 4

#### **Não podem ser retidos os passaportes ou documentos de identificação dos trabalhadores migrantes**

Os trabalhadores migrantes devem ter acesso livre e integral ao seu próprio passaporte, documentos de identidade e documentos de residência e gozar de liberdade de movimentos.

### Princípio 5

#### **Os salários são pagos de forma regular, direta e atempada**

Os trabalhadores migrantes devem receber o que lhes é devido, de forma atempada, regular e direta.

### Princípio 6

#### **É respeitado o direito à representação do trabalhador**

Os trabalhadores migrantes devem ter os mesmos direitos de adesão e de constituição de sindicatos e de negociação coletiva como os outros trabalhadores.

### Princípio 7

#### **As condições de trabalho são seguras e condignas**

Os trabalhadores migrantes devem usufruir de condições de trabalho seguras e condignas, livres de qualquer assédio, de qualquer forma de intimidação ou de tratamento desumano. Devem receber regras e formação adequadas sobre segurança e saúde nos idiomas apropriados.

### Princípio 8

#### **As condições de vida são seguras e condignas**

Os trabalhadores migrantes devem usufruir de condições de vida seguras e higiénicas, e transporte seguro entre o local de trabalho e o seu alojamento. Aos trabalhadores migrantes não pode ser negada a liberdade de movimentos ou estarem confinados aos seus alojamentos.

### Princípio 9

#### **É facultado o acesso à justiça**

Os trabalhadores migrantes devem ter acesso a vias judiciais e a mecanismos de reclamação credíveis, sem receio de serem recriminados ou despedidos.

### Princípio 10

#### **A liberdade de mudar de emprego é respeitada e é garantido o regresso seguro e atempado**

Os trabalhadores migrantes devem ter a garantia de que regressam a casa no fim do contrato e em circunstâncias excecionais. Não devem, no entanto, ser impedidos de procurar ou de mudar de emprego no país anfitrião aquando da conclusão do primeiro contrato ou ao fim de dois anos, conforme o que ocorrer primeiro.

Os Princípios de Daca foram desenvolvidos pelo Instituto para os Direitos Humanos e Empresas após uma ampla discussão e são apoiados por empresas, governos, sindicatos e pela sociedade civil. Foram partilhados publicamente pela primeira vez numa mesa redonda sobre migração em Daca, Bangladesh, em Junho de 2011. Baseiam-se nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e nas normas internacionais de direitos humanos. Os Princípios de Daca proporcionam um roteiro que acompanha o trabalhador desde o recrutamento até ao final do contrato, passando pela situação de emprego, e oferecem princípios essenciais que devem ser respeitados pelo empregadores e pelos recrutadores de migrantes em cada etapa do processo para assegurar uma migração com dignidade.